

**EDITAL DO**  
**2º PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DO ENEM OU DO HISTÓRICO**  
**ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**  
**(VAGAS REMANESCENTES)**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**UNI-FACEF 2015**

O **UNI-FACEF CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do *Processo Seletivo com Aproveitamento do ENEM ou Histórico Escolar do Ensino Médio*, para a seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial e transferências nos Cursos de Graduação dessa Instituição, em fevereiro do ano de 2015, de acordo com o disposto neste Edital, sancionado pelo Magnífico Reitor de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN - e legislação pertinente aplicável nos termos a seguir estabelecidos:

**Pré-requisito para inscrição**

Concordar expressamente em adaptar-se ao currículo pleno deste Centro Universitário, bem como as normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição.

**Cursos/Vagas**

<b>Curso/Turno</b>	<b>1º semestre</b>	<b>3º semestre</b>	<b>5º semestre</b>	<b>7º semestre</b>
Administração diurno	05	03	03	00
Administração noturno	03	02	02	00
Ciências Econômicas Noturno	03	03	03	00
Ciências Contábeis Noturno	03	02	02	00
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) Noturno	03	03	03	00
Engenharia Civil diurno	01	00	00	00
Engenharia de Produção noturno	02	02	00	00
Matemática (licenciatura) noturno	05	03	00	-
Turismo noturno	-	04	-	-
Psicologia diurno	02	02	02	02
Letras (Habilitação Português) Noturno	03	03	-	-
Letras (Habilitações Português/Inglês) Noturno	03	03	-	-
Letras (Habilitações Português/Espanhol) Noturno	-	03	-	-
Sistemas de Informação	03	03	03	-

**Observação:** eventuais vagas remanescentes, verificadas após o término deste processo, serão oferecidas de acordo com a classificação obtida pelo interessado.

### ***Das vagas em sistemas de cotas***

Para efeito de classificação dos candidatos, serão observados os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.287/04 (disponível para consulta em <http://189.39.83.170/pesquisa/article.php?sid=4959>), referentes ao sistema de cotas. Os candidatos que quiserem se beneficiar dos referidos critérios deverão obter o Requerimento específico, no site [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br), preencher, assinar e entregar no dia da prova, impreterivelmente, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

### ***Processo de inscrição***

As inscrições serão feitas **de 09/02 a 10/02/2015**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- 1º) ler atentamente o presente Edital;
- 2º) preencher a Inscrição, atentando-se especialmente para o seguinte:
  - a) a obrigatoriedade de preenchimento dos campos relativos aos números do documento de identidade (RG), data de nascimento e CPF. Caso o candidato não possua CPF, deverá utilizar o número do seu responsável legal, observado que o mesmo CPF não poderá ser utilizado para realização de mais de uma inscrição;
  - b) a indicação da **opção de curso e semestre no qual deseja ingressar**;
  - c) a opção (ou não) pelo sistema de cotas, conforme a Lei Municipal 6.287/04.
- 3º) efetuar o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 4º) Entregar, **NO DIA DA PROVA**, para os examinadores:

#### **Para os candidatos do Ensino Médio**

- Cópia do Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2014 ou ENEM 2013, impresso no site do [mec.gov.br](http://mec.gov.br), **em que constem as notas de Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Redação. O BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DEVERÁ SER ASSINADO PELO CANDIDATO, QUE SE RESPONSABILIZA CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REFERIDO DOCUMENTO**; ou
- Cópia do histórico escolar do Ensino Médio.

#### **Para os candidatos à transferência**

- Fotocópia do histórico escolar;
- Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas.

**O candidato, que preferir, pode fazer a sua inscrição no UNI-FACEF, devendo dirigir-se à Secretaria, na Unidade I, nos seguintes horários das 8h às 11h, das 13h às 16h e das 19h às 21h.**

É obrigatória a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIDADE, do BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM (2014 ou 2013), ou do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou da *documentação necessária à transferência* e do *Comprovante de Inscrição* no ato da realização das provas.

**Observação:** os candidatos cujos procedimentos anteriores não forem atendidos, não terão sua inscrição efetivada e não poderão realizar a prova.

### ***Comprovante de Inscrição***

O Boleto Bancário autenticado é o comprovante de inscrição do candidato. Não será devolvida taxa de inscrição de candidato desistente ou ausente.

### ***Do cancelamento da inscrição***

A inscrição será cancelada para os candidatos que não cumprirem as exigências do processo de inscrição dispostas neste Edital.

### ***Provas, data, local e horário***

A prova para os candidatos ao *Processo de Seleção com Aproveitamento do ENEM ou das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio* será realizada em Franca - SP, no **UNI-FACEF CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA – Unidade II**, na Av. Ismael Alonso Y Alonso, 2400, **no dia 12/02/2015, com início às 19h00, com duração de uma hora.**

A prova será constituída por uma redação.

**Candidatos oriundos do ensino médio deverão entregar, no momento da prova, um e apenas um dos documentos seguintes:**

- **BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM 2014 - assinado; ou**
- **BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM 2013 – assinado; ou**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio – assinado.**

**Sem a entrega de um dos documentos anteriores, no dia da prova de redação, o candidato não poderá realizar a prova.**

**Caso o candidato tenha realizado as duas provas do ENEM, poderá optar por aquela em que obteve o maior resultado. O candidato também poderá optar pela entrega de um Boletim do Enem ou do Histórico Escolar, sendo a escolha de sua total responsabilidade.**

**Candidatos à transferência deverão entregar documentação solicitada neste Edital, sem a qual não poderão realizar a prova.**

A elaboração, a aplicação, a correção e a classificação final dos candidatos serão de responsabilidade de comissão designada e nomeada por portaria do Magnífico Reitor.

### ***Crítérios de classificação***

Haverá duas listas de classificação: uma para candidatos interessados aos primeiros semestres dos cursos de graduação e outra para os candidatos interessados em transferências.

A primeira lista de classificação dos candidatos será elaborada da seguinte forma:

**Para os candidatos oriundos do ensino médio, com aproveitamento do ENEM, interessados em ingressar nos primeiros semestres dos cursos de graduação:**

Média das notas obtidas em:

1. Ciências da Natureza e suas tecnologias;
2. Ciências Humanas e suas tecnologias;
3. Linguagens, códigos e suas tecnologias e redação;
4. Matemática e suas tecnologias;
5. Prova de Redação Uni-FACEF, realizada em 04/02/2015.

Para a classificação dos candidatos oriundos do ensino médio, com aproveitamento de notas do Histórico Escolar do Ensino Médio, interessados em ingressar nos primeiros semestres dos cursos de graduação, será feita a média das notas obtidas nas disciplinas dos três anos do Ensino Médio, agrupadas da seguinte maneira:

1. Notas de Física, Química e Biologia (correspondentes a Ciências da Natureza e suas tecnologias do ENEM);
2. Média das notas de História e Geografia (correspondentes a Ciências Humanas e suas tecnologias do ENEM);
3. Média das notas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa e Língua Estrangeira (correspondentes a Linguagens, códigos e suas tecnologias do ENEM);
4. Média das notas de Matemática (correspondentes a Matemática e suas tecnologias do ENEM).

No caso de as médias serem representadas por conceito (A, B, C, D ou E), será adotada a seguinte tabela de correspondência:

Conceito	Valor Correspondente
A	1000
B	800
C	600
D	400
E	200

A classificação dos candidatos inscritos nas duas situações anteriores será feita a partir de ordem decrescente da média obtida pelos candidatos.

Para efeitos de classificação, todas as notas serão transferidas a uma escala entre 0 (zero) e 1000 (mil).

São critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Nota de redação, obtida no Uni-FACEF.
- 2) Caso persista o empate, de Língua Portuguesa ou Linguagens, códigos e suas tecnologias.

**Para os candidatos à transferência:**

- 1) Nota obtida na prova de redação do Uni-FACEF.

A classificação será elaborada a partir de ordem decrescente de notas obtidas pelos candidatos. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

***Divulgação dos Resultados***

No dia 13/02/2015, **a partir das 18h00**, serão publicados, pela Internet, no *site* do **UNI-FACEF** – [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br) - e também na Portaria da Unidade I desta Instituição, a relação dos candidatos classificados.

Em nenhuma hipótese, será deferida a revisão ou vista das provas.

***Das matrículas***

As matrículas serão realizadas nos dias **19 e 20/02/2015**, das 8h às 11h; das 13h30 às 16h e das 19h às 21h, na Secretaria da Unidade I do **UNI-FACEF**.

### ***Disposições Gerais***

A simples inscrição do candidato neste processo de seleção implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital.

O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência e aguardar a abertura dos portões de acesso.

Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões de acesso ao local de realização da prova.

O candidato deverá trazer, no dia da prova, caneta esferográfica azul ou preta, borracha e lápis preto.

O candidato não poderá utilizar, durante a prova, réguas, bonés e aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, calculadora, **bip**, **walkman**, relógio do tipo **data bank**, **pager** ou similares, sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cujas consequências serão a aplicação das penalidades legais e o desligamento do processo seletivo.

A Instituição não se responsabilizará pelo material trazido pelos candidatos aos locais da prova.

**O UNI-FACEF reserva a si o direito de não abertura de turmas em quaisquer de seus cursos, caso o número mínimo de estudantes não seja atingido.**

Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou outro fato previsível ou imprevisível, que impeça a realização do exame, o **UNI-FACEF** reserva a si o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios de modo a viabilizar o conjunto do processo seletivo.

Franca, 09 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor